



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e trinta e quatro minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Marcos Rogério, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Sergio Moro, Plínio Valério, Alessandro Vieira, Marcelo Castro, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Izalci Lucas, Soraya Thronicke, Jayme Campos, Omar Aziz, Angelo Coronel, Eliziane Gama, Fabiano Contarato, Augusta Brito, Jorge Kajuru, Zenaide Maia, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Humberto Costa, Teresa Leitão, Ana Paula Lobato, Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Esperidião Amin, Mecias de Jesus, Tereza Cristina, Hamilton Mourão, e ainda dos Senadores não membros Paulo Paim, Wellington Fagundes, Sérgio Petecão e Wilder Moraes. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara aberta a Reunião. Passa-se à **apreciação das Emendas desta Comissão ao PLN nº 26, de 2024–CN**, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”. O Relator, Senador Omar Aziz, apresenta o Relatório sobre as 96 (noventa e seis) emendas apresentadas. Após a discussão, **são aprovadas as seguintes emendas: Emenda nº 1-CCJ: Ação: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na forma da sugestão de nº 7, que foi objeto de indicação de 23 parlamentares: Ana Paula Lobato, Angelo Coronel, Augusta Brito, Davi Alcolumbre, Eduardo Braga, Eliziane Gama, Flávio Bolsonaro, Hamilton Mourão, Humberto Costa, Irajá, Mara Gabrielli, Marcelo Castro, Marcos do Val, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Rogério Carvalho, Teresa Leitão, Tereza Cristina, Veneziano Vital do Rêgo, Zenaide Maia e Zequinha Marinho; **Valor: R\$ R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais).** **Emenda nº 2-CCJ: Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na forma da sugestão de nº 9, que foi objeto de indicações de 13 parlamentares: Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Davi Alcolumbre, Eduardo Braga, Humberto Costa, Irajá, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Rogério Carvalho, Soraya Thronicke, Teresa Leitão, Zenaide Maia e Zequinha Marinho; **Valor: R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais).** **Emenda nº 3-CCJ: Ação: 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ajuste de valor da sugestão de nº 16 para R\$ 535.390.000, que foi objeto de indicações de 11 parlamentares: Augusta Brito, Davi Alcolumbre, Flávio Bolsonaro, Humberto Costa, Mara Gabrielli, Nelsinho Trad, Rogério Carvalho, Soraya Thronicke, Teresa Leitão, Veneziano Vital do Rêgo e Zenaide Maia; **Valor: R\$ 535.390.000 (quinhentos e trinta e cinco milhões e trezentos e noventa mil reais).** **Emenda nº 4-CCJ: Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança

Pública, na forma da sugestão de nº 15, que foi objeto de indicações de 8 parlamentares: Ana Paula Lobato, Eliziane Gama, Flávio Bolsonaro, Irajá, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho; **Valor** R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.885.390.000 (um bilhão oitocentos e oitenta e cinco milhões e trezentos e noventa mil reais). **Emenda nº 5-CCJ:** a proposta nº 22, referente à emenda de texto, sugere a adição do art. 8-A com o seguinte texto: “*Na hipótese de transferências de recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de obras de responsabilidade da União, o montante equivalente deverá ser utilizado para abatimento da dívida no contrato de renegociação entre a Unidade Federada e a União, sendo que esses recursos compensados não poderão ser retirados de recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual para o respectivo ente*”. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a Reunião, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Ao final da Reunião, **a presente Ata foi aprovada pela Comissão**, assinada pelo Senhor Presidente e será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das Notas Taquigráficas.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no exercício da Presidência